MUNICÍPIO APROVADO
unicef

454

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA GJS CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA GJS CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº12.388.417/0001-52, com sede na Av. 07 de setembro, nº 811, Sala A, Centro, Fronteiras-PI, CEP 64690-000, representada neste ato por Geraldo José de Sousa, RG 692171 SSP/PI, CPF 233.134.123-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022, de (...) de (...) de 2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 007/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO

CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022;

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 — Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 — Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.11.28 11:36:33 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
455

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município – Convênio Federal.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ R$ 389.970,94 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.11.28 11:36:52 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxílio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 — Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 — Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.11.28 11:37:11 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Simões - PI
Fls. 457
Unidade CPL

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 28 de novembro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.11.28 11:37:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE SIMÕES

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

GJS CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª Francisca de Assis da Cruz - 056.389.603-80

2ª Edmundo Luiz da Silva 029402423-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS. VALOR: R$ 389.970,94. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/11/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 28 de novembro de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ VANILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 861.899.553-49

MUNICÍPIO APROVADO unicef
Prefeitura Municip. do Simões - PI
Fls. 459
Visto CPL

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica autorizada a Firma: **GJS CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ 11.388.417/0001-52), neste ato por seu representante legal, a executar a Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do CRAS, conforme autorização da Tomada de Preços n.º 007/2022.

VALOR TOTAL: R$ 389.970,94 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 28 de novembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 361.899.953-49

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Simões - PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
460

Id:167C303E83A4707D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

LEI Nº 241/2022

"Dispõe sobre alteração do parágrafo único, do art. 129, da Lei Municipal nº 120/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que delimita o número de servidores públicos a serem cedidos pela Administração Municipal para fins de desempenho de mandato classista, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de São João da Fronteira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único, do art. 129, da Lei Municipal nº 120/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 129 - ...

Parágrafo Único – Somente poderá ser licenciado servidor eleito para cargo de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 01 (um) servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Fronteira - PI, 28 de novembro de 2022.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por maioria absoluta dos presentes (seis votos a favor e um contrário) na Seção Ordinária de nº 17/2022 do dia 25 de novembro de 2022, sancionada e numerada com o nº 240/2022, registrada e divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 705.340.043-34

Id:10EF1A5D0D7C7246

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 002 de 06/01/2022, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 019/2022,** do tipo menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e com a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material de fisioterapia para o Município de Canavieira, conforme Edital e anexos. Acolhimento das Propostas: A Partir do dia 01/12/2022; Do Encerramento das Propostas: A partir do dia 12/12/2022 as 08:00 horas; Início da Sessão de disputa de preços: A partir do dia 12/12/2022 às 08:10 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, que deverão solicitar via correio eletrônico: licitawebcana@gmail.com

Canavieira (PI), 29 de novembro de 2022.

Tailania Andrade Lima
Pregoeira PMC/PI

Id:0471A921C3A2711B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS. VALOR: R$ 389.970,94. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/11/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 28 de novembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0F8BD4E4AFF2730A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão n. 040/2019. 3º TERMO ADITIVO - Contratante: O Município de Simões. Contratado: ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO - MEI- CNPJ n. 29.038.375/0001-22. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (art. 57, II, Lei 8.666). Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 10/10/2022.

Simões (PI), 10 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal.

Id:0047D8B8AB0470C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 153/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto na prestação de serviços como instrutor, Maestro Regente, nas Oficinas de corais para crianças, adolescentes e jovens especificamente de famílias carentes, alusivo as comemorações das festividades natalinas e de final de ano nos diversos eventos das instituições, praças publica deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: LUCIANO EVANGELISTA DE FIGUEREDO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF de nº 053.512.494-56 e RG nº 81 50155 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 558, Bairro José Martinho, CEP 56.280-000, Araripina – PE.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/11/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária, Banco Caixa Econômica Federal, agencia 0772, op. 001, conta corrente nº 21014-1, as despesas de alimentação e transporte estão incluídas no presente contrato.

FONTE DE RECURSO: FPM.

Simões – PI, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.499.053-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa n° 028/2022, Processo Administrativo nº 060/2022, do tipo Menor Preço, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS E ANÁLISE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 30/11/2022 e se encerrará no dia 02/12/2022. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 28 de novembro, 2022.

CLAUDIA MENESES CARDOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada às 09h00 do dia 14/12/2022, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material - Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da via pública da zona rural (Rua Projetada 01), conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 920027/2021, do município de São João da Varjota/PI. Informa, ainda, que a cópia do Edital se encontra na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE/PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município - CODEVASF/Convênio nº 920027/2021.

São João da Varjota - PI, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMSP/PI

O Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto do processo licitatório modalidade Tomada de Preços no 010/2022, em nome da Empresa vencedora do certame PLENNUS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.562.853/0001-45, com o valor de R$ 939.331,55 (novecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para execução dos serviços de Construção e de uma Unidade Básica de Saúde CIDADE NOVA- UBS Tipo I, na zona urbana do município de São Pedro do Piauí-PI. Convenio com o Fundo Nacional de Saúde - FNS/Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, proposta nº 11510.9440001/22-07, com endereço na Avenida Inácio Jose de Andrade s/n, Bairro

Cidade Nova, zona urbana, no município de São Pedro do Piauí. Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

AVOSP DE HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMSP/PI

O Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preços no 010/2022, em nome da Empresa vencedora do certame PLENNUS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.562.853/0001-45, com o valor de R$ 939.331,55 (novecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para execução dos serviços de Construção e de uma Unidade Básica de Saúde CIDADE NOVA- UBS Tipo I, na zona Urbana do município de São Pedro do Piauí-PI. Convenio com o Fundo Nacional de Saúde - FNS/Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, proposta nº 11510.9440001/22-07, com endereço na Avenida Inácio Jose de Andrade s/n, Bairro Cidade Nova, zona urbana, no município de São Pedro do Piauí. Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.8809/2022 - PMSP/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes e frios, pães, ovos e polpa de frutas, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data da Sessão Pública de Abertura: 12.12.2022.

Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 12/12/2022 às 11h30min

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R$ 1.911.724,25 (Um milhão novecentos e onze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 020/2022. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com

São Pedro do Piauí-PI, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

Prefeito/PMSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS. VALOR: R$ 389.970,94. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/11/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N] 7/2022

O Município de Tanque do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 007/2022, Menor Preço e Adjudicação Global, em 15/12/2022, às 08:00h. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas de acordo com o Convênio nº 919896/2021. Recurso: Orçamento Geral/CODEVASF. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Email CPL: licitacaotanque@gmail.com. VALOR: R$ 278.700,00. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 28 de novembro de 2022.

RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 190/2022 - GAH/DAE/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.060477/2021-49
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, no âmbito da assistência especializada do Município de Teresina-PI.

Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/12/2022. Fonte de Recursos: 601. Retirada do Edital a partir de: 30/11/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total estimado: R$ 52.941,94 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2022.

LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES

Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 189/2022 - IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 41.007428/2021-76
AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional - CMN, e suas alterações; da Portaria MPS n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social - MPS IPMT. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 12/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/12/2022. Fonte de Recursos: 1802540 Retirada do Edital a partir de: 29/11/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado mensal: R$ R$107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax.: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2022.

LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES

Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos